

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 07 DE MAIO DE 1999 - SEXTA-FEIRA

Nº 2310

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 03
AVISOS	PÁG. 04
CONVOCAÇÃO	PÁG. 04

DECRETO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 899, DE 20 DE ABRIL DE 1999

"Coloca servidora à disposição da Câmara Municipal de Goiânia."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.398.959-1/99, RESOLVE colocar à disposição da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora NILVA MARIA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS
GABINETE

PORTARIA Nº 014/99-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei 7.862, de 28 de dezembro de 1998 e;

Considerando que a variação do INPC (IBGE) no quarto trimestre de 1998

com base no trimestre anterior de 1998 foi de 3,24% (três inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais);

Considerando que a variação das Receitas Correntes do Município no terceiro, com base no trimestre anterior foi de - 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos percentuais negativos).

RESOLVE:

1 - Manter o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, para o 2º trimestre de 1999, em R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/04/99.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 de abril de 1999.

JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT
Secretário

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº: 1.330.122-1/98
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Rescisão

DESPACHO Nº 170/99 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO com base no artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a lavratura do Termo de Transação para pagamento de crédito relativo ao Contrato de Locação nº 107/95 e Termos Aditivos de Rerratificação I, II e III, celebrados entre o Município de Goiânia e Agromoto Máquinas Agrícolas Ltda., visando a indenização referente aos aluguéis em atraso no período de julho a outubro de 1998, no valor de R\$ 15.024,31 (quinze mil, vinte e quatro reais e trinta e

um centavos) e a realização da reforma no imóvel, objeto do contrato, no valor de R\$ 14.975,69 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), totalizando a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando expressamente revogado o Despacho nº 149, de 14 de abril de 1999.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.386.779-8/99
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Assunto: Empenho

DESPACHO Nº 178/99 - À vista do inteiro teor deste processado, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), considerando, de consequência, inexigível o procedimento licitatório para a contratação de Shows Artísticos com a dupla JÚNIOR e CAROL, que estarão se apresentando nos eventos promovidos pela Prefeitura de Goiânia, durante o exercício de 1.999, num total de 16 (dezesesseis) Shows.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.410.633-2/99
Interessado: SMARH
Assunto: Dispensa

DESPACHO Nº 180/99 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para compra de combustíveis, na quantidade necessária ao abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal, em caráter excepcional, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, diretamente de PETRÓLEO IPIRANGA LTDA, durante o período de 90 dias e a partir de 04 de maio de 1999.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para os fins, e em seguida, àquela Secretaria para empenhar. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.393.537-8/99
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 182/99 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Educação e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza em

42 (quarenta e duas) unidades escolares da rede municipal de ensino, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de Contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.395.484-4/99 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 185/99 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para pagamento de PEOPLE'S NEWS PUBLICIDADE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1999.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.184.000-1/97 em que POSTO RIO BRANCO LTDA solicita indenização.

DESPACHO Nº 186/99 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município e DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA, proprietário do imóvel situado na Avenida Brasil Central, Quadra 03, Chácara 84 - Chácaras Rio Branco, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 39.913,00 (trinta e nove mil, novecentos e treze reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Restitua-se à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOIÂNIA-GO.
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 12996721/99
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Compra de medicamentos

Despacho nº. 042/99 - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. nº 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, autorizar a compra dos aludidos medicamentos em epígrafe, diretamente a Firma HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, no valor de R\$ 25.476,10 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos). Tal fato se dá em decorrência da total falta desses medicamentos nas unidades de saúde, que serão supridas até que seja concluído



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço - PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

processo de compra em tramitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

Processo nº: 14072764/99

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Diret. de Rede Básica

Assunto: Justificativa de Inexigibilidade.

Despacho nº 045/99 - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. nº. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, resolve autorizar as Inscrições para a participação de 116 (cento e dezesseis) Médicos Pediatras servidores da Secretaria Municipal de Saúde no VI CONGRESSO GOIANO DE PEDIATRIA, que se realizará no dia 05 a 08 de maio do corrente ano, ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais), tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento nesta área.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

Processo nº: 14009442/99

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Compra de Medicamentos

Despacho nº. 051/99 - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. nº 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, autorizar a compra dos aludidos medicamentos em epígrafe, diretamente das FIRMAS HOSPFAR IND. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais), UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), REY DROGAS COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Tal fato se dá em decorrência da total falta desses medicamentos nas unidades de saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 076

O Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do

Município de Goiânia, em face dos documentos que instruem o presente e com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, e, baseado na Exposição de Motivos de Dispensa de Processo Licitatório e na manifestação da Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis, especificamente na situação definida no seu Art. 17, inciso II, alínea "a", aplicável a matéria posta em análise,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO no caso versado no Processo nº 13925747, de 29/03/99, para doar os bens inservíveis, compreendendo os equipamentos de: uma máquina descarbonizadora, modelo TX4, série 320, voltagem 220V, patrimônio Comdata nº 0728, e uma copiadora eletrônica digital MX-1, modelo EL10, série 109, voltagem 220V, patrimônio Comdata nº 0726, embasado em razão de exclusivo fim e interesse social após devidamente avaliados e apreciados pela não conveniência socio-econômica de matê-los no patrimônio da COMDATA, por serem inservíveis ao fim a que se destinam, porém, úteis ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, instituição federal, sem fins lucrativo e destinada ao desenvolvimento do ensino, o qual as destinarão, em especial, a estudos, montagem etc, de seus alunos para formação profissional compatível com a demanda da modernização tecnológica, consoante Ofício OF.CEFET-GO/GAB/Nº 0212/99, datado de 27 de abril de 1999, tudo conforme dispensa de licitação exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, considerando ter sido os bens, em foco, avaliados e apreciados pela Comissão Especial, composta de empregados da Empresa, tudo conforme os documentos que dos autos constam os quais fazem parte integrante deste.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA, em Goiânia aos 03 dias do mês de maio de 1999.

Márcio Avelino Martins
Diretor Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/99

1. DATA: 06.05.99

2. CONTRATANTES: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA

3. DO OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, prestação de serviços, manutenção dos sistemas

e bases de dados espaciais para o Geoprocessamento na Rede Municipal de Saúde.

4. R\$ 1.552.040,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e quarenta reais).

5. PROCESSO: 1.400.080-1/99

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCAL E DATA: Goiânia, 04 de maio de 1999.

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, e o Sr. OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Locação de Imóvel, sito na Av. Circular com Leopoldo de Bulhões, Qd. 50, Lt. 10, nº 1060, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

PRAZO: 01/05/99 a 30/04/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PROCESSO: 14100318

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Div. de Apoio Jurídico/FUMDEC

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA COMURG

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e advogado JOSÉ CARLOS SIQUEIRA.

LOCAL E DATA:

Goiânia, 29 de abril de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADO: José Carlos Siqueira

FINALIDADE: Realização de estudos e participação, como consultor, em discussões que permitam a definição da melhor forma de administração e exploração do aterro sanitário de Goiânia, e elaboração, em caso de concessão, das minutas de mensagem a ser encaminhada à Câmara Municipal, de ato de justificação da outorga de concessão, de edital de licitação e seus anexos, inclusive contrato, e, prestação de assessoramento técnico à realização de procedimento licitatório necessário, até as assinaturas do respectivo termo contratual de outorga.

PRAZO: Seis (06) meses, ou seja, no período de 29/04 a 28 de outubro de 1999.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$

3.000,00; Semestral: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FORO: GOIÂNIA-GOÍAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/99-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB.

LOCALE DATA:

Goiânia, 01 de abril de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: João Silva Neto - PRESIDENTE; Amarildo Pereira - DIRETOR FINANCEIRO e Antônio Augusto Azeredo Coutinho Filho - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

FINALIDADE: Fornecimento de 062 (sessenta e duas) refeições diárias acondicionadas em marmiteix, para alimentação de servidores da contratante.

PRAZO: Noventa (90) dias a partir desta data.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 3.030,56 (três mil, trinta reais, cinquenta e seis centavos).

FORO: GOIÂNIA-GOÍAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/99 - AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

LOCALE DATA:

Goiânia, 01 de abril de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Luiz de Gonzaga Vieira - SUPERINTENDENTE e Antônio Carlos Araújo - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

FINALIDADE: Fornecimento de 123 (cento e vinte e três) refeições diárias acondicionadas em marmiteix, para alimentação de servidores da contratante.

PRAZO: Noventa (90) dias a partir desta data.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 6.012,24 (seis mil, doze reais, vinte e quatro centavos).

FORO: GOIÂNIA-GOÍAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/99-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana.

LOCALE DATA:

Goiânia, 01 de abril de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Elir José de Souza - SECRETÁRIO e João Luzia Neto - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

FINALIDADE: Fornecimento de 30 (trinta) refeições diárias acondicionadas em marmiteix, para alimentação de servidores da contratante.

PRAZO: Noventa (90) dias a partir desta data.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 1.692,00 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais).

FORO: GOIÂNIA-GOÍAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/99-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e Secretaria do Desenvolvimento Econômico Municipal - SEDEM.

LOCALE DATA:

Goiânia, 01 de abril de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG: Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Idamar Alves Lima - SECRETÁRIO e José Caixeta - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

FINALIDADE: Fornecimento de 42 (quarenta e duas) refeições diárias acondicionadas em marmiteix, para alimentação de servidores da contratante.

PRAZO: Noventa (90) dias a partir desta data.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 2.052,96 (dois mil, cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos).

FORO: GOIÂNIA-GOÍAS

AVISOS

AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES TOMADA DE PREÇO 001/99

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e após a apreciação dos documentos "HABILITADOS", referente a Licitação em epígrafe, informa:

1. PROPONENTES HABILITADAS:
 - a) A.M.L. MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 - b) ARLUZ THÉRMO ELÉTRICO LTDA.
 - c) AMARILDO FERREIRA DA SILVA - FAICON
 - d) ELETRO RIO LTDA.

e) MEGAWATT COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.

f) RTE - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das " PROPOSTAS COMERCIAIS" se dará no dia 10 de maio de 1999, às 14h30m., no seguinte endereço: Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, nesta capital.

Goiânia, 07 de maio de 1999.

Tânia Maria de Melo e Silva
PRESIDENTE -CPL

Hideo Watanabe
PRESIDENTE-COMURG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DERMU - Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia

AVISO CONCORRÊNCIA Nº. 001/99

O DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterações posteriores e com as condições especiais constantes em Edital, fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de junho de 1999, CONCORRÊNCIA nº. 001/99, tipo menor preço, para aquisição de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) litros de óleo diesel e 100.000 (cem mil) litros de gasolina comum.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede do DERMU, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, junto à Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas através do telefone (062) 824-8309.

Goiânia, 05 de maio de 1999.

Eng. SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo:
Adv. Carlos César Luiz Brandão
Diretor Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEM

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEDEM, do Governo da Cidade de Goiânia, no uso de suas

atribuições legais, CONVOCA, os expositores da Feira Hippie, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria, situada na Avenida República do Líbano, nº 820, Setor Aeroporto, nesta Capital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contarem da data da publicação desta, para ofertar contraditório, por não cumprir as exigências do Decreto nº 2668/97, sujeitas ao CANCELAMENTO, de suas atividades pertinentes aquele logradouro público.

Goiânia, 05 de maio de 1999.

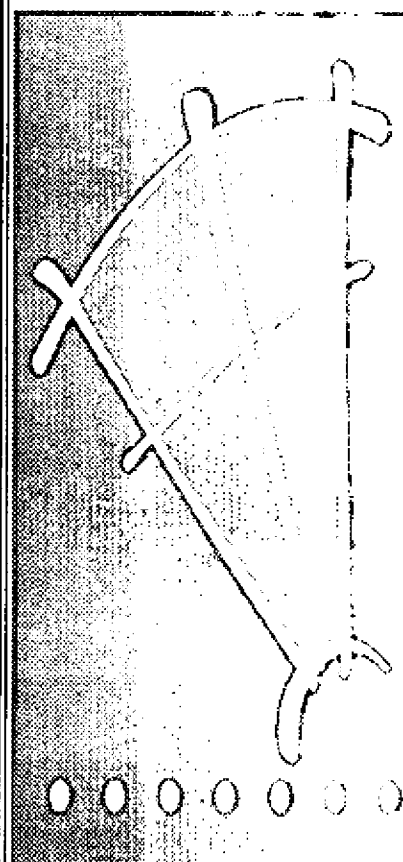
IDAMAR ALVES DE LIMA
Secretário

Assine o Diário Oficial do Município

e
Conheça
um pouco mais
de sua Cidade

NOMES:

1. DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA, CAE 131.809-8, PONTO B-041.
2. RODRIGO MARQUES CARVELO, CAE 131.859-4, PONTO B-058.
3. FLORA MARIA OLIVEIRA, CAE 123.058-1, PONTO B-359.
4. SERGIA CANDIDA DA CUNHA, CAE 133.481-6, PONTO B-471.
5. JANE MEIGNA BOTELHO JANUARUIO, CAE 124.068-4, PONTO B-476.
6. JASMIRA RAIMUNDA BARBOSA DE ANDRADE, CAE 123.394-7, PONTO B-666.
7. MARIA ANTONIA RODRIGUES, CAE 125.204-6, PONTO F-009.
8. APARECIDA DOS REIS BORGES E SILVA, CAE 133.305-4, PONTO F-014.
9. EDUARDO MARCIANO DE CARVALHO, CAE 133.211-2, PONTO F-159.
10. MARILDA GONÇALVES, CAE 122.534-7, PONTO H-172.
11. DIVINA CÉLIA FERREIRA NAZARETH DE SOUZA, CAE 139.090-2, PONTO H-173.
12. ROSELIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO, CAE 135.639-9, PONTO H-174.
13. ZAIRA CRISTINA DA SILVA, CAE 124.066-8, PONTO H-182.
14. JOSÉ EDILSON DIAS DA SILVA, CAE 124.891-0, PONTO H-204.
15. LAZARA MARIA PRADO, CAE 135.996-7, PONTO H-252.
16. GALDINO FERREIRA MAGALHÃES, CAE 123.806-0, PONTO H-278.
17. WESLEI BARROS SOUZA, CAE 123.728-4, PONTO H-289.
18. SIRLENE GONÇALVES CARDOSO, CAE 127.291-8, I-018.
19. ANTONIA RITA CORREIA SOARES, CAE 125.285-2, I-041.
20. IRONDINA DE OLIVEIRA MOREIRA, CAE 125.017-5, I-103.
21. LUCIENE DE FATIMA GONÇALVES S. MIRANDA, CAE 125.146-5, I-111.
22. VALDETE PEREIRA BORGES SOUTO, CAE 124.308-0, I-123.
23. SANDRA PAIM SALOMÃO, CAE 136.313-1, PONTO I-127.
24. NEURIDETE LIMA CARVALHO VAZ, CAE 125.811-7, PONTO I-133.
25. RAINEIDE PEREIRA ALVES, CAE 131.372-0, PONTO I-159.
26. SEBASTIANA DENIZ DWORNIK, CAE 125.301-8, PONTO I-187.
27. CLEUSA XAVIER DE SOUZA, CAE 138.229-2, PONTO I-190.
28. GERCINA MARIA DA SILVA, CAE 131.878-7, PONTO I-384.
29. SIMONE FERNANDES QUEIROZ, CAE 137.807-4, PONTO I-360.
30. MARLENE DO CARMO MOREIRA, CAE 125.186-4, PONTO I-588.
31. EDNA VAZ, CAE 126.148-7, PONTO L-030.
32. JOSÉ MOISEZ, CAE 126.044-8, PONTO L-219.
33. ANGELA MARIA BARBOSA, CAE 126.190-8, PONTO L-220.
34. SÔNIA MARIA DOS SANTOS, CAE 133.133-7, PONTO L-403.
35. ARLETE GOMES GERALDINA, CAE 125.804-4, PONTO L-481.
36. LUIZ ACACIO ATHIE, CAE 123.434-0, PONTO M-048.
37. MARIA FRANCO SIMOES, CAE 126.565-2, PONTO M-062.
38. MARCIA ANGELICA BORGES SILVA, CAE 127.055-9, PONTO M-369.
39. SIRLENE DAS MERCES AMARAL, CAE 126.309-9, PONTO M-383.
40. WALTER LINDENBERG NETO, CAE 126.403-6, PONTO M-393.
41. IVALDETH FAGUNDES DA SILVA, CAE 126.582-2, PONTO M-394.
42. ELIANE LUCIA DA MATA, CAE 127.700-6, PONTO N-023.
43. MARA BENTO, CAE 125.698-0, PONTO N-424.
44. ADEMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, CAE 135.447-7, PONTO N-524.
45. CLEOMAR CANDIDO RODRIGUES, CAE 124.467-1, PONTO N-525.
46. CINARA BENEDITA DE SOUSA, CAE 131.639-7, PONTO N-615.
47. ROSELY PEREIRA DA SILVA, CAE 124.330-6, PONTO N-687.
48. RUTHE ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, CAE 133.797-1, PONTO P-143.
49. CLEONILDA MESQUITA, CAE 125.398-7, PONTO P-031.
50. ELMA ALVES BALÃO, CAE 123.613-0, PONTO Q-018.
51. OSMAR MALAQUIAS DE MEDEIROS, CAE 125.394-8, PONTO Q-058.
52. LAZARA MARIA FERREIRA, CAE 125.056-6, PONTO Q-089.
53. GERALDO CLODOMIRO PEREIRA, CAE 117.679-0, PONTO Q-111.
54. GUIOMAR MARIA DOS SANTOS, CAE 126.632-2, PONTO R-060.
55. WEZEM CLEIZER FERREIRA DE OLIVEIRA, CAE 134.022-7, PONTO R-379.



GOVERNO
DA
CIDADE
DE
GOIÂNIA

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*